



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/20232 PROCESSO N° 2005/20232

de 09 de maio de 2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal da Educação, por meio da Secretária Municipal Sra. Clélia Mara dos Santos, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em sessão pública, através da utilização do Sistema de Gerenciamento de Licitações - PRODESP (Tecnologia da Informação) pertencente ao STIC Sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação do Governo do Estado de São Paulo.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14 horas do dia 24 de maio de 2023, na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, no prédio do CEDEPE - Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22 - Vila Xavier, na cidade de Araraquara - CEP 14810-038.

ENTREGA DOS ENVELOPES 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO) e CREDENCIAMENTO: Deverá ocorrer a partir das 13h:50min até às 14 horas do dia 24 de maio de 2023, no endereço indicado acima.

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS: na presente licitação, <u>haverá a observância dos critérios prioritários de desempate</u> previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5° do Decreto Federal n. 8.538/2015.

São ANEXOS deste edital:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO I-A LOCAIS DE ENTREGA
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL
- ANEXO IX DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
- ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

I - DO OBJETO

01.01. Constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. II - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

02.01. O certame será regulamentado pela seguinte legislação, atualizada por normas posteriores:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal n. 10.520/2002;
- Decreto Municipal n. 8.257/2005;
- Lei Federal n. 8.666/1993;
- Lei Complementar Federal n. 123/2006;
- Decreto Federal n. 8.538/2015;
- Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- Lei Federal n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei Orgânica do Município de Araraquara.

III - DO PROCEDIMENTO

03.01. O pregão presencial será realizado em sessão pública, de forma presencial, na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, no prédio do CEDEPE - Av. Vicente Jerônimo Freire, nº 22 - Vila Xavier, na cidade de Araraquara - CEP 14810-038. **03.02.** O certame será realizado através da utilização do Sistema de Gerenciamento de Licitações - PRODESP (Tecnologia da Informação) pertencente ao STIC - Sistema de Tecnologia da Informação do Governo do Estado de São Paulo.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

03.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidores da COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO – Gerência de Gestão e Supervisão de Contratos da Secretaria Municipal da Educação, denominados "Pregoeiros", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão presencial.

IV - DA PARTICIPAÇÃO

- **04.01.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.
- **04.02.** Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste edital.
- **04.03.** Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:
 - **04.03.01.** Os interessados apenados com suspensão do direito de participar de licitações e os impedidos de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso III da Lei Federal n. 8.666/1993 e do art. 12 da Lei Federal n. 8.429/1992;
 - **04.03.02**. Os interessados declarados inidôneos por ato do poder público, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n. 8.666/1993;
 - **04.03.03.** Os interessados em regime de falência, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
 - **04.03.04.** O autor do projeto, básico ou executivo, ou do termo de referência, pessoa física ou jurídica;
 - **04.03.05.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, que seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do termo de referência, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
 - **04.03.06.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
 - **04.03.07.** As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos lotes que são exclusivos a estas (cota reservada), SE FOR O CASO.
- **04.04.** As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial poderão participar da presente licitação, devendo, para tanto, apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

V - DO CREDENCIAMENTO

05.01. Para o credenciamento, deverão ser apresentadas os seguintes documentos:

05.01.01. Pelo REPRESENTANTE LEGAL do licitante:

1 - Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

(ORIGINAL ACOMPANHADA DE CÓPIA SIMPLES, CÓPIA AUTENTICADA VIA CARTÓRIO OU DIGITAL);

 ${\bf 2}$ - Cópia simples ou documento oficial de identificação com foto do representante legal.

05.01.02. Pelo PROCURADOR, se houver:

- 1 Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga (ORIGINAL ACOMPANHADA DE CÓPIA SIMPLES, CÓPIA AUTENTICADA VIA CARTÓRIO OU DIGITAL);
- **2 -** Procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Não serão aceitas procuradores outorgadas por procurador, somente pelo representante legal da empresa ou sócio;
- **3 -** Procuração cópia simples do documento oficial de identificação com foto do empresário;
- **4 -** Procuração cópia simples ou documento oficial de identificação com foto do procurador.
- **05.01.03.** DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste edital. Essa declaração poderá ser assinada digitalmente, desde que o seja através de sistema de certificação digital.
 - 1 A utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n. 123/2006 por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando o licitante à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
 - **2 -** Considerando o teor do Acórdão TCU n. 298/2011 Plenário, adotar-seão procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que se julgar necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelos licitantes, às exigências da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e do Decreto Federal n. 8.358/2015.
- **05.02.** Somente 01 (um) representante de cada licitante será credenciado e somente ele poderá apresentar lances e demais manifestações durante a sessão pública.
- **05.03.** O licitante que não apresentar a documentação correta na fase do credenciamento TERÁ SUA PROPOSTA CADASTRADA NO SISTEMA, mas não poderá apresentar lances verbais. **05.04.** Iniciado o credenciamento, não serão mais recebidos documentos e envelopes.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

05.05. Não serão tolerados abusos no exercício do direito de assistir à sessão pública, como atos de entrar e sair constantemente da sala, celulares ligados, conversas paralelas, entre outros que conturbem ou possam conturbar a sessão pública.

05.05.01. Constatada a ocorrência de tais importunações, aquele que as praticou será convidado a se retirar da sessão pública.

VI - DAS PROPOSTAS

- **06.01.** As propostas serão recebidas até o dia e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital e deverão ser apresentadas em conformidade com os critérios abaixo especificados.
- **06.02.** O licitante deve apresentar a proposta em papel timbrado, rubricada e assinada, datilografada ou impressa, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto à sua autenticidade.
 - **06.02.01.** A proposta será entregue em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AV. VICENTE JERÔNIMO FREIRE, Nº 22 - VILA XAVIER - CEP 14810-038

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/20232

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2005/20232

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

06.03. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- **06.03.01**. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, menor valor global do lote;
- **06.03.02**. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;
- **06.03.03**. A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada.
- **06.04.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- **06.05.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, § 6º da Lei Federal n. 8.666/1993, restar provado motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante da oferta proposta.
- **06.06.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital, sendo descabida qualquer pretensão de complementação, recomposição ou suplementação de preços que não se fundamente no art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993;
- **06.07**. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- **06.08**. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- **06.09**. Serão REJEITADAS, por decisão do Pregoeiro, as propostas que:
 - **06.09.01**. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;
 - **06.09.02**. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro; **06.09.03**. Ofertem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
 - **06.09.04.** Ultrapassarem o valor global estimado para o lote ou que contenham preços irrisórios ou manifestadamente inexequíveis, conforme art. 48, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993;
 - **06.09.05.** Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **06.10.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2°, inciso VII, alínea b da Constituição Federal de 1988.

VII - DA ETAPA COMPETITIVA

- **07.01.** No dia e no horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, após o credenciamento dos licitantes, a sessão pública do pregão será iniciada e o Pregoeiro divulgará as propostas de preços recebidas.
- **07.02.** O Pregoeiro efetuará análise de aceitabilidade <u>inicial</u> das propostas com base no critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, observadas as demais especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, elaborando a classificação **preliminar** dos licitantes em ordem crescente de valor de proposta.
- **07.03.** No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
 - **07.03.01.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições acima, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **07.04.** Os licitantes deverão ofertar seus lances na ordem de valor estabelecidas pelo sistema.
- **07.05**. Só serão aceitos lances menores do que o menor preço já ofertado.
- **07.06.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste edital.
- **07.07.** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DE DESEMPATE

- **08.01**. Para julgamento, será adotado o critério do MENOR PREÇO, observados os prazos máximos para execução, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos.
- **08.02**. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **08.03**. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **08.04**. Ocorrendo as situações a que se referem os itens 08.02 e 08.03, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **08.05**. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- **08.06**. Havendo empate nas propostas, servirão como critérios de desempate as estipulações do § 2° do art. 3° da Lei Federal n. 8.666/1993, que só serão observadas caso não houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5° do Decreto Federal n. 8.538/2015.
- **08.07.** Havendo microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadre nos critérios prioritários de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006 e no art. 5° do Decreto Federal n. 8.538/2015, será aplicado o seguinte:
 - **08.07.01**. Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas por referidas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
 - **08.07.02**. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
 - **08.07.03**. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 08.07.02, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para apresentação de proposta com preço inferior à considerada vencedora.

IX - DA HABILITAÇÃO

09.01. O licitante vencedor, sob pena de INABILITAÇÃO, deverá apresentar toda a documentação de HABILITAÇÃO descrita nesta cláusula IX em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AV. VICENTE JERÔNIMO FREIRE, N° 22 - VILA XAVIER - CEP 14810-038 PREGÃO PRESENCIAL N° 015/20232 PROCESSO LICITATÓRIO N° 2005/20232 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

09.02. A documentação relativa à <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, conforme o caso, consistirá

- 1 Cédula de identidade:
- 2 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **3** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **4** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **5** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 09.02.01. Os documentos acima referidos não precisarão constar do Envelope 02 Habilitação, se tiverem sido apresentados corretamente para o credenciamento neste pregão.
- **09.03.** A documentação relativa à **<u>REGULARIDADE FISCAL</u>**, conforme o caso, consistirá em:
 - 1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - **2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 03/2007);
 - **3** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;
 - 4 Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - **5** Prova de regularidade relativa à SEGURIDADE SOCIAL (CND) e ao FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **09.04.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** limitar-se-á a(o):
 - 1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
 - 2 Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitação@educararaquara.com

distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

09.04.01. São considerados aceitos, na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
- 09.04.02. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável e/ou de técnico em contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal n. 9.295/1946;
- **09.04.03.** A comprovação da boa situação financeira do licitante, que dar-se-á, sob pena de inabilitação, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

Índice de Liquidez Geral ILG Índice de Solvência Geral ISG = **ILC** = Índice de Liquidez Corrente ΙE Índice de Endividamento

As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um):

ILG Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG Ativo Total =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILCAtivo Circulante

Passivo Circulante

A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,50 (cinquenta centésimos).

ΙE Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que 1 (um) em qualquer um dos índices seguintes: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento (IE), deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

09.04.04. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, consequentemente transmitida através do Sistema





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

- **09.04.05.** O licitante que queira concorrer com os benefícios da Lei Complementar Federal n. 123/2006, comprovado seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estará desobrigada da apresentação do Balanço Patrimonial, conforme art. 3º do Decreto Federal 8.538/2015.
- **09.05.** Nas certidões que não constarem data de validade estipulada, considerar-se-ão válidas aquelas que estiverem dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição.
- **09.06.** Os documentos citados nos itens 10.02, 10.03 e 10.04 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.
- **09.07.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.
- **09.08.** Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (primeiro) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada, poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do telefone (16) 3301-5021.
- **09.09.** Não será aceito o Certificado de Registro Cadastral vencido ou desatualizado, ou ainda expedidos por outros órgãos públicos.
- **09.10.** Os licitantes ainda deverão apresentar os **SEGUINTES DOCUMENTOS**:
 - **09.10.01.** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto do presente certame, indicando no mínimo 50% (cinquenta por cento) das quantidades e dos produtos de cada lote o qual a licitante queira participar. (Súmula 24 do TCE/SP).
 - **09.10.01.01** Serão aceitos produtos do gênero estocáveis, não necessariamente serão exigidos que os atestados sejam exatamente dos mesmos produtos objeto do lote deste pregão.
 - **09.10.02.** Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo (Anexo IV);
 - **09.10.03.** Declaração que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação (Anexo V);
 - **09.10.04.** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação Prévia para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (Anexo VI);
 - **09.10.05.** Declaração de atendimento ao disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (Anexo VII);
 - **09.10.06.** Declaração de ciência e concordância com os termos do edital (Anexo VIII).
- **09.11.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização da contratação. No entanto, por ocasião da





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- **09.11.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **09.11.02.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 09.11.01 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da contratação, ou revogar a licitação.
- **09.12.** Se o licitante desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- **09.13.** Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

X - DAS AMOSTRAS

- 10.01. O licitante que oferecer a melhor proposta, de acordo com os critérios da cláusula VIII, deverá apresentar, como amostra, de 03 amostras de cada um dos produtos ofertados em embalagem original, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do encerramento da disputa, no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Picaroni, n. 341, Vila Xavier, Araraquara, CEP 14810-080, para a Gerência de Abastecimento e Nutrição, fone (16) 3322-4801, das 08h às 15 horas juntamente com os seguintes documentos:
- a) Comprovante de que o produto e a empresa fabricante estão sob fiscalização permanente do Serviço de Inspeção SIF, SISB, SISP ou SIM de produtos de origem animal, se for o caso; b)Ficha técnica dos produtos assinada pelo responsável técnico.
- c) Laudo bromatológico completo (exames organolépticos, físico-químico, microscópico e microbiológico).
- d) Cópia autenticada ou original do Certificado de Vistoria de veículos para transporte de alimentos, expedida pela autoridade sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- e) Certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBCINMETRO) de veículos que transportam alimentos perecíveis.
- **10.02.** A amostra deverá conter a identificação deste pregão, o n.º do item/lote e a identificação do fornecedor.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

10.03. Os testes serão aplicados pela Equipe Técnica da Nutrição da Secretária da Educação de Araraquara e serão avaliadas as amostras entregues pelo vencedor, bem como utilizados os parâmetros, científicos e sensoriais reconhecidos pela Resolução CD/FNDE 26/2013.

10.03.01. A equipe técnica tem o crivo final para aprovação de todos os produtos em relação às características do descritivo, à análise sensorial dos itens e poderá solicitar Laudos bromatológicos a empresa vencedora a qualquer momento da vigência do contrato, que deverá ter o máximo de 06 meses de emissão da data da solicitação. A empresa fornecedora se responsabiliza em custear todas as análises bromatológicas solicitadas.

10.04. As amostras, os laudos e os documentos técnicos exigidos, bem como o preparo para degustação dos produtos serão avaliados pela equipe técnica da Alimentação Escolar do Município, composta por 02 nutricionistas, 04 técnicas em nutrição e 01 agente social e poderão ser acompanhadas por 02 representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), preferencialmente 01 trabalhador da Educação e 01 pai de aluno matriculado na rede de ensino. **10.05.** Após a avaliação técnica da amostra será emitido um parecer, como mostra quadro exemplificativo:

Quadro exemplificativo:

NOME DO PRODUTO	
ATA DA AVALIAÇÃO	
PARECER DA EQUIPE TÉCNICA	
ASSINATURA	

10.06. Não serão analisadas amostras em embalagens danificadas, amassadas e/ou com pontos de oxidação, que não estiverem totalmente vedadas e/ou que não atenderem às especificações mencionadas no Anexo I.

XI - DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- **11.01**. A qualquer momento, poderão ser solicitados ESCLARECIMENTOS pelo e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com, indicando a qualificação completa do interessado.
- **11.02.** Quando o ato convocatório do pregão for objeto de IMPUGNAÇÕES, estas serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do pregão.
 - **11.02.01**. Eventuais impugnações serão recebidas por meio eletrônico no e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com, ou através de protocolo na sede da Secretaria Municipal da Educação no endereço do preâmbulo, no prazo estabelecido.
 - **11.02.02.** Não serão aceitas impugnações subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
 - **11.02.03**. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - **11.02.04**. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- **11.03.** Após a declaração do licitante vencedor do pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor RECURSO.
 - **11.03.01**. Ao licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - **11.03.02.** Os recursos e as contrarrazões aos recursos deverão ser endereçados à autoridade superior e serão aceitos via e-mail documentoslicitacao@educararaquara.com ou por meio de protocolo diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Araraquara, na Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22 Vila Xavier CEP 14810-038.
 - **11.03.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao vencedor do certame.
 - 11.03.04. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.
 - **11.03.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - **11.03.06.** Não serão aceitos impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
 - **11.03.07.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo Pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.
 - **11.03.08.** Não havendo reconsideração, o Pregoeiro prestará informações e remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, § 4º da Lei Federal n. 8.666/1993.
 - **11.03.09.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação, na forma do art. 109, § 1° da Lei Federal n. 8.666/1993.
 - **11.03.10.** O art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993 será aplicado para suprir omissões no edital acerca da fase recursal.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **12.01**. O licitante somente será declarado vencedor após a aprovação dos documentos de habilitação, da proposta final e das amostras, apresentados em conformidade com este edital.
- **12.02.** Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- **12.03**. Como condição para a formalização da contratação, o vencedor deverá manter todas as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo contratante dentro dos prazos estipulados e proceder à prestação da garantia, caso sua exigência esteja prevista no edital.
- **12.04.** Para a assinatura do contrato, ficará o vencedor obrigado a, no prazo 05 (cinco) dias a contar de sua convocação, comparecer no local indicado, sob pena de incorrer em multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e de decair do direito à contratação.

12.04.01. O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa do vencedor, aceita pelo contratante.

XIII - DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

13.01. O valor estimado para a contratação é de R\$ 12.372.738,50 (Doze milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo do qual se originou o certame.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.01. Os recursos financeiros para atender as despesas da contratação serão do Município de Araraquara/SP e correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob os números 910 10.05.3.3.90.30.12.361.0110.2.256.01.1100000 e 913 10.05.3.3.90.30.12.365.0110.2.256.01.1100000.

XV - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

15.01. O contratado não poderá transferir a outrem as obrigações decorrentes da contratação, sendo vedadas a cessão e a subcontratação.

XVI - DA GARANTIA

16.01. Não será exigida garantia.

XVII - DO RECEBIMENTO E DO ARMAZENAMENTO DO OBJETO

17.01. O objeto será recebido mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável que será designado no ato do recebimento

17.01.01. O recebimento será:

- a) **provisório**, para verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e seu Anexo I;
- b) **definitivo**, após a verificação da qualidade e da quantidade do objeto e consequente aceitação pelo servidor responsável.
- **17.01.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites legais e contratuais.
- **17.02.** O objeto deverá ser guardado e armazenado em local adequado e dotado de condições que impeçam sua deterioração, conforme orientações definidas pelo setor responsável e previstas no edital e seu Anexo I.

XVIII - DA EXECUÇÃO





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- **18.01. PRAZO DE ENTREGA:** A entrega será SEMANAL, ÀS TERÇAS-FEIRAS, exceto em feriados, quando deverá ocorrer conforme solicitado, no prazo de até 06 (seis) dias corridos, após solicitação pelo setor de Abastecimento da Alimentação Escolar, devendo as entregas ocorrer PARCELADAMENTE, PONTO A PONTO, isto é, nas dependências das Unidades Escolares e no Depósito da Alimentação Escolar, de acordo com o Anexo I-A do edital, e demais pontos que sejam necessários incluir durante a vigência da contratação, entre as 07h00 as 15h00, pelo período de 12 (doze) meses.
 - **18.01.01.** São vedados o retardamento e a prorrogação imotivados do prazo de execução, salvo nas hipóteses previstas no § 1° do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.
 - **18.01.02.** Caso o contratado não entregue o objeto no período determinado sem solicitação de prorrogação de prazo, poderá ocorrer a rescisão da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.
 - **18.01.03.** O prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da expedição da notificação pelo contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n. 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, o contratado deverá, conforme o caso e as orientações do contratante, proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto ou partes dele, caso estejam em desacordo com as especificações do edital e seu Anexo I.
 - **18.01.04.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.
- **18.02.** A entrega deverá ser feita por entregadores uniformizados (calça e jaleco com identificação do fornecedor), com sapatos fechados e antiderrapantes e touca protetora para cabelos.
- **18.03.** O transporte dos produtos deverá ser feito por veículo de transporte com carroceria fechada, devendo, ainda, atender todas as normas da legislação sanitária vigente, relativas ao transporte de produtos alimentícios.
- **18.03.02**. O veículo deverá ainda apresentar certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC-Inmetro).
- **18.04.** O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.
- **18.05.** Durante o período de entregas, amostras do produto poderão ser recolhidas e enviadas para análise para comprovação da qualidade do produto.
- **18.06.** Quando solicitado, os caminhões com os produtos deverão passar por vistoria em hora e local pré-definido antes de se encaminharem aos locais de entrega.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

XIX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **19.01.** O pagamento somente será autorizado após aprovação e recebimento definitivo do objeto, na forma da cláusula XVII, e encaminhamento da fatura ou nota fiscal pelo contratado.
 - **19.01.01.** A conferência, a fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão a cargo do servidor responsável, que será designado no ato da contratação.
- **19.02**. Aprovado e recebido definitivamente o objeto e atestado o recebimento da fatura ou da nota fiscal, o pagamento ao contratado ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo, acompanhado do atestado de recebimento da fatura ou da nota fiscal.
 - **19.02.01.** Caso seja constatado que o objeto se encontra em desacordo com as especificações do edital e seu Anexo I ou que há irregularidades na fatura ou na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará sobrestado até a efetiva reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto ou correção das irregularidades da fatura ou da nota fiscal, conforme o caso, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **19.03.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo contratante será atualizado "*pro-rata-die*" pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança (art. 1°-F da Lei Federal n. 9.494/1997), devidos nas mesmas condições. **19.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- **19.05.** Eventual compensação financeira será efetuada à conta do pagamento devido ao contratado.
- **19.06.** Sobre eventuais garantias prestadas pelo contratado e pagamentos a ele devidos, haverá desconto das indenizações por prejuízos causados e de penalizações decorrentes de atrasos e de multas aplicadas.

XX - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

- **20.01 DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **20.01.01.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
 - **20.01.02**. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.
 - **20.01.03**. Toda prorrogação será precedida de autorização pela autoridade competente.
- **20.02. DO REAJUSTE**: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.
 - **20.02.01.** Após 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de acordo com a variação do IPCA, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XI da Lei Federal n. 8.666/1993.

20.02.02. O reajuste será precedido obrigatoriamente de solicitação do contratado, acompanhada de memória de cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.

20.02.03. É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de itens não previstos na proposta inicial.

20.02.04 A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

20.02.05 O prazo referido no subitem 20.02.04 ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos.

20.02.06. O reajuste deve ser solicitado até a assinatura da prorrogação ou o encerramento da contratação.

20.02.07. Se concedido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento, de acordo com o art. 65, § 8° da Lei Federal n. 8.666/1993.

20.02.08. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

20.02.09. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, o reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos estritamente previstos na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993

XXI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **21.01**. São obrigações do contratante, além de outras previstas em lei, no edital e seu Anexo I: **21.01.01**. Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e
 - contratuais, garantidas as prerrogativas legais do regime jurídico administrativo de Direito Público;
 - **21.01.02.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistilo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
 - **21.01.03.** Rejeitar, no todo ou em parte, entregas ou fornecimentos executados em desacordo com a contratação;
 - **21.01.04.** Liberar os pagamentos ao contratado, nos termos e condições previstos na cláusula XIX;
 - **21.01.05.** Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso.

XXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.01. São obrigações do contratado, além de outras previstas em lei, no edital e seu Anexo I:





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- **22.01.01.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **22.01.02.** Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa;
- **22.01.03.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução da contratação. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;
- **22.01.04.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **22.01.05.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, ainda que os danos sejam causados por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- **22.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até os limites previstos no art. 65, § 1° da Lei Federal n. 8.666/1993;
- **22.01.07.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem a execução da contratação;
- **22.01.08.** Fornecer documentos relativos à execução da contratação, sempre que solicitados pelo Município, podendo a Secretaria Municipal da Educação solicitar a complementação da documentação para sanar eventuais dúvidas.
- **22.01.09.** Manter durante todo o contrato entregadores devidamente uniformizados (calça e jaleco com a identificação do fornecedor), sapatos fechados e antiderrapantes, e touca protetora para cabelos.
- **22.01.10** Deverá ainda atender todas as normas da legislação sanitária vigente, relativas ao transporte de produtos perecíveis.

XXIII - DA RESCISÃO

- **23.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação enseja a rescisão desta, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, reconhecidos os direitos do CONTRATANTE.
- **23.02.** A rescisão da contratação dar-se-á de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência do contratado.
- **23.03.** Também haverá rescisão de pleno direito por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução da contratação, após





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

constatação do CONTRATANTE pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

- **23.04.** Caberá, ainda, a rescisão nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a prévia e ampla defesa.
- **23.05.** A rescisão poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n. 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.
- **23.06.** A rescisão por ato imputável ao contratado acarretará a aplicação de multa equivalente a **10%** (dez por cento) do valor da contratação, independentemente das demais penalidades administrativas cabíveis.
- **23.07.** O ato de rescisão poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidos no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

XXIV - DAS PENALIDADES

- **24.01**. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar a contratação, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais e contratuais.
- **24.02**. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **24.03.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei Federal n. 12.846/2013 como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), na forma da Lei Municipal n. 9.181/2018.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- **24.04.** As penalidades de multa poderão ser cumulativas e, sempre que se repetir o motivo, reiteradas e aplicadas em dobro.
 - **24.04.01.** As multas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- **24.05.** Ocorrendo atraso injustificado na execução da contratação, será aplicada multa moratória de **0,3**% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20**% (vinte por cento) do valor total da contratação.
 - **24.05.01.** A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente a contratação e aplique as demais sanções cabíveis.
- **24.06.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação pelo contratado acarretará a este a aplicação de multa de **10%** (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo da rescisão e das demais penalidades cabíveis.
- **24.07.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo e, se a penalidade multa for superior ao valor de eventuais garantias prestadas, além da perda destas, responderá o contratado pela diferença restante, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser inscrita em dívida ativa e exigida judicialmente.
- **24.08.** Da intenção de aplicação das penalidades é facultada a prévia e ampla defesa, podendo o interessado exercê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da intenção. No caso da declaração de inidoneidade, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo.
- **24.09.** Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, na forma do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.
- **24.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do Município.
- **24.11.** Esgotada a fase recursal e aplicadas as penalidades, serão elas obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

XXV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **25.01.** As normas disciplinadoras deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município, a finalidade e a segurança da contratação.
- **25.02.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **25.03.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

- **25.04.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, sob pena de desclassificação, e a prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **25.05.** A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- **25.06.** A contratação vincula-se ao presente edital e seus anexos, bem como à proposta vencedora.
- 25.07. A participação na presente licitação implica em concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

XXVI - DO FORO

26.01. Para dirimir as questões oriundas deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

Araraquara, 09 de maio de 2023.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO 01.01. AOUISICÃO DE GÊNEROS ALI

01.01. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Quant	Unid	Descritivo	Valor unit estimado
29.000	KG	AÇÚCAR REFINADO: Contendo no mínimo 98,5% de sacarose. Deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: sacos plásticos resistentes, atóxicos, de 1 Kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	R\$ 5,48
23.000	Un	ALHO TRITURADO: Ingrediente básico: alho. Não poderá conter cebola e sal. Embalagem primária: pote plástico atóxico de 400g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 4 meses de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	R\$ 11,77
1000	KG	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho para uso como espessante. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes ou em sacos plásticos resistentes atóxicos, a embalagem deve garantir a integridade do produto Embalagem primária: pacote de 1kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	R\$ 13,24
140.00	KG	ARROZ Arroz agulhinha polido tipo 01 - 100% grãos nobres: Especificação: Arroz agulhinha polido, longo fino, tipo 01, 100% grãos nobres. Máximo de 12% de umidade. Isento de sujidades e materiais estranhos. Aspecto: Grãos íntegros Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico contendo 5Kg.Prazo de validade Fabricação: mínima de 360 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. O produto deverá ser acondicionado em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente fechada com peso líquido de 5kg	R\$ 6,30
1200	KG	ATUM RALADO Produto obtido de porções pequenas ou partículas, não aglutinadas, do lombo do peixe de espécies de atum, conservado em água e sal. A carne de atum deve constituir, no mínimo, 90% em relação ao peso líquido	R\$ 65,07





		(016) 3301 - 1936 documentoslicitacao@educararaquara.com	
		declarado. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de atum, livre de	
		descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. Isento de músculo	
		vermelho (carne vermelha ou "sangacho") e tecido muscular favado. O produto	
		deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo	
		de inspeção do SIF. Embalagem primária: a vácuo, pouch de 500g a 1kg do	
		produto. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem	
		estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de	
		validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 12	
		meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da	
		entrega do produto.	
11.000	Unid	AVEIA EM FLOCOS FINOS – Produto resultante da moagem de grãos de	R\$ 5,92
		aveia de boa procedência após limpeza e classificação.	,
		Embalagem Primária: caixa de 150gramas Validade: mínimo 90 dias da data	
		final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do	
		produto. da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da	
		entrega do produto.	
5.000	Unid	CANELA EM PÓ sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros	R\$ 8,05
2.300		aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico,	3,00
		contendo 15 a 20 gramas. As informações no rótulo devem estar visíveis, com	
		ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre	
		alergênicos. Validade: mínimo de 4 meses da data final de consumo constante	
		na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
10.000	KG	CANJICA COZIDA Ingredientes: Canjica e água. Não contém glúten. Peso	R\$ 26,38
10.000	NO	líquido e mbalagem primária (pacote) – 3kg. Embalagem secundária (caixa) - 5	Κφ 20,50
		pacotes de 3kg totalizando 15kg.	
		Prazo de validade 12 (doze) meses.	
	~~		D 0 10 10
6.000	Unid	BEBIDA A BASE DE SOJA Bebida à base de soja, contendo água, extrato de	R\$ 12,19
	,	soja, açúcar, sal, vitaminas e minerais (será exigido o mínimo de 240mg de	
		cálcio em porção de 200ml), e outros ingredientes desde que mencionados.	
		Embalagem primária: longa vida de 1 litro. Rotulagem nutricional obrigatória.	
		As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência,	
		data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade:	
		mínimo de 4 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados	
		a partir da entrega do produto.	
10.000	KG	BISCOITO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL Produto obtido pelo	R\$ 22,46
		amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo	
		enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido,	
		fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e outros	
		ingredientes desde que mencionados. Não deve conter leite ou derivados. Isento	
		de gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, com	
		características organolépticos anormais. Embalagem primária: pacote de 200g a	
		400g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar	
		visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote,	
		informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 8 meses da data final de	
		consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
5.200	KG	BISCOITO DOCE INTEGRAL SABOR CHOCOLATE – tipo Maria	R\$ 44,97
220		Ingredientes: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de	-+ >> -
		ingredientes permitidos na legislação vigente. Biscoito doce em formato	





		(010) 5501 - 1950 documentosnenacao@educararaduara.com	
		redondo, estampado, de textura lisa, crocante, coloração característica de	
		chocolate. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida	
		com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal de palma, amido de milho*,	
		açúcar invertido, cacau em pó, sal, aromatizante, emulsificante lecitina de soja*,	
		fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, melhorador	
		de farinha metabissulfito de sódio e corante caramelo IV. Alérgicos: contém	
		derivado de soja e trigo. Pode conter aveia, centeio, cevada e leite. Contém	
		glúten. Porção de 30g (6 biscoitos), valor energético 113kcal, carboidratos 20g,	
		proteínas 2,5g, gorduras totais 2,5g, gorduras saturadas 0,8g, gorduras trans 0g,	
		fibra alimentares 1,1g, sódio 119g.com aparência, cor, cheiro, sabor próprios.	
		Bem assadas, sem cobertura e recheios. Validade mínima de 08 meses.	
		Embalagem primária: dupla lacrada com peso liquido de aproximadamente 400g	
12.500	KG	BISCOITO MAISENA Produto obtido pelo amassamento e cozimento	R\$ 21,39
12.500	KO	conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e	ΚΦ 21,57
		ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante,	
		fermentos químicos, vitaminas B1, B2, B6, PP e aromatizantes. Não deve conter	
		leite ou derivados. Isento de gordura trans. Deve possuir aproximadamente na	
		composição centesimal: 8g de proteínas e 3g de fibra alimentar. Serão rejeitados	
		biscoitos mal cozidos, queimados, com características organolépticos anormais.	
		Embalagem primária: pacote de 200g a 400g. Rotulagem nutricional obrigatória.	
		As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência,	
		data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre	
		alergênicos. Validade: mínimo 8 meses da data final de consumo constante na	
		embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
8.000	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES: COCO/LEITE	R\$ 21,60
		Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada	
		com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura	
		vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou amido, sal, fermentos químicos:	
		bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja,	
		poderá conter vitaminas e outros ingredientes desde que mencionados. Isento de	
		gordura trans. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, com	
		características organolépticas anormais. Embalagem primária: pacote de 200g a	
		400g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar	
		visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote,	
		informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 5 meses da data final de	
		consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
4.000	KG	BISCOITO ROSQUINHA VEGANO Produto Isento de produtos de origem	R\$ 21,37
		animal. Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura	, ,
		vegetal, açúcar invertido, amido de milho e itens devidamente identificados.	
		Sabor variados de chocolate, coco ou outro sabor que seja aprovado pela equipe	
		técnica. Embalagem primária: pacote de 200g a 400g. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	
		Validade: mínimo de 5 meses da data final de consumo constante na embalagem,	
		contados a partir da entrega do produto.	
10.000	KG	BISCOITO DE POLVILHO: Biscoito de polvilho salgado tradicional.	R\$ 88,83
10.000	NU		КФ 00,03
		Ingredientes: polvilho, gordura vegetal, sal, ovo e corantes naturais. Isento de	
		gordura trans. Não pode conter glúten. Embalagem primária: unidades	
		individuais de 100g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no	





r	1	(016) 3301 - 1936 documentoslicitacao@educararaquara.com	1
		rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 60 dias da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
2.000	Pct	BISCOITO DE ARROZ Ingredientes: arroz e sal. Isento de gordura trans. Não pode conter glúten. Embalagem primária: unidades individuais de 150g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 60 dias da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	R\$ 97,83
1.800	Unid	BOLO DE BAUNILHA SEM TRAÇOS DE LEITE SEM GLÚTEN Ingredientes (pode conter): farinha de arroz, açúcar demerara, óleo de canola, ovo integral pasteurizado, amidos modificados, emulsificantes mono e diglicerídeos e mono e diestearato de propileno glicol, aroma idêntico ao natural de baunilha, fermento químico, glicerina bidestilada, sal iodado, acidulante ácido láctico. Não pode conter traços de leite de vaca. Não pode conter glúten. Não pode conter soja. Embalagem primária: unidades individuais de 40g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 90 dias da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	R\$ 9,80
6.900	KG	CEREAL MILHO COM CHOCOLATE- formato esférico: Composto basicamente de farinha de milho, açúcar, cacau, malte, sal, leite/leite condensado em pó, aromatizante, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina e ácido fólico) e minerais (ferro e zinco), além de outros ingredientes desde que declarados. Não deve conter corantes. O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: saco transparente, atóxico, vedado hermeticamente, de 1 a 2 kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	R\$ 24,44
2.500	KG	COCO RALADO SEM AÇUCAR. Em flocos finos sem adição de açúcar, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens atóxico, contendo 100 a 500 gramas. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 4 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto	R\$ 67,81
2.800	UN	ERVILHA EM CONSERVA. Produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em salmoura, submetidas a processo tecnológico adequado e hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Embalagem primária: em latas ou poucher 1,7kg. sem adição de sal e açúcar Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre	R\$ 33,04





		(016) 3301 - 1936 documentoslicitacao@educararaquara.com	
		alergênicos. Validade: mínimo 9 meses da data final de consumo constante na	
		embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
8.500	KG	EXTRATO DE TOMATE: preparado com frutos maduros, sem sementes e	R\$ 19,93
		sem pele. Ingredientes: Polpa de tomate, açúcar, sal e conservante benzoato de	
		sódio. Brix 18° (+ ou - 1°). Informações nutricionais porção 30g: Valor	
		Energético: 20 kcal; Carboidratos 4,5g; Proteínas 0,6g; Fibra Alimentar 0,7g;	
		Sódio 110mg. Embalagem tipo bag pelo líquido de 1kg a 2kg.	
11.000	KG	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO	R\$ 7,48
		FÓLICO Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo,	
		isento de terra, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pó fino,	
		branco, com cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: pacote de 1 kg.	
		Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar	
		visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote,	
		informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 3 meses da data final de	
		consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
4.500	KG	FARINHA DE MANDIOCA Tipo fina, branca, crua. Deverá ser fabricada a	R\$ 12,96
		partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. O	
		produto não deverá estar úmido ou rançoso. Embalagem primária: pacote de	
		500g a 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem	
		estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote,	
		informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 6 meses da data final de	
		consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
3.000	KG	FARINHA DE MILHO Em flocos amarela. Deverá ser fabricada a partir de	R\$ 10,78
		matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. O produto	
		não deverá estar úmido ou rançoso. Embalagem primária: pacote de 500g a 1 kg.	
		Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar	
		visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote,	
		informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 6 meses da data final de	
		consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
48.000	KG	FEIJÃO CARIOCA Embalagem de 1 kg, novo classificado com tipo cores.	R\$ 12,02
		grupo I, classe cores tipo I, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor e	
		característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais,	
		maduros, limpos e secos. Com umidade máximo de 15%; impurezas e matérias	
		estranhas 2%, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor,	
		transparente, termossolado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico,	
		incolor, termossolado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que	
		suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua	
		integridade. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação	
		e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses.	
		Embalagem primaria: em sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente,	
		termossoldado, contendo peso liquido de 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser	
		identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as	
		informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de	
		2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de	
		entrega. Embalagem secundaria: de saco plástico termossoldado tendo	
		rotulagem de acordo com a legislação vigente.	
	t		D# 12.02
6.000	KG	FEIJÃO PRETO Embalagem de 1 kg, novo classificado com tipo cores.	R\$ 12,03





		(010) 3501 - 1950 documentosicitacao@educararaquara.com	
	1	característica à variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais,	
		maduros, limpos e secos. Com umidade máximo de 15%; impurezas e matérias	
		estranhas 2%, ferro 5,2mg. Embalado em saco de polietileno, atóxico, incolor,	
		transparente, termossolado, resistente, reembalado em fardo plástico atóxico,	
		incolor, termossolado ou lacrado com fita adesiva plastificada. Resistente, que	
		suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento sem perder sua	
		integridade. As embalagens deverão conter código de barra, data de fabricação	
		e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses.	
		Embalagem primaria: em sacos plásticos de polietileno atóxico, resistente,	
		termossoldado, contendo peso liquido de 1 kg. Rotulagem: o produto deve ser	
		identificado por dizeres impressos de forma clara e indelével com todas as	
		informações exigidas por lei (Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de	
		2003.) A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de	
		entrega. Embalagem secundaria: de saco plástico termossoldado tendo	
15,000	T/C	rotulagem de acordo com a legislação vigente.	D 0 01 60
15.000	KG	FEIJÃO COZIDO: Ingredientes; água, feijão carioca, amido modificado de	R\$ 21,69
		mandioca, sal, alho e óleo de soja. Não contém glúten. Alérgicos: contém	
		derivados de soja. Pode conter soja. Peso líquido embalagem primária (pacote)	
		- 1,2kg. Embalagem secundária (caixa) - 8 pacotes de 1,2kg totalizando 9,6kg.	
		Prazo de validade 12 (doze) meses	
3.000	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Fermento seco, instantâneo, pode conter	R\$ 12,20
		pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, carbonato	
		de cálcio. Embalagem hermeticamente fechada. Embalagem primária: pote de	
		250g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar	
		visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote,	
		informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 3 meses da data final de	
		consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
7.200	KG	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, ENRIQUECIDO COM	R\$ 21,36
		VITAMINAS E MINERAIS Composto de milho, açúcar, sal, estabilizante	. ,
		lecitina de soja, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, niacina e ácido fólico) e	
		minerais (ferro e zinco). Não pode conter leite ou derivados (será permitido	
		apenas traços). O produto deverá ser preparado com matérias primas sãs, limpas,	
		isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	
	1	Embalagem primária: saco transparente, atóxico, vedado hermeticamente, de 1	
	1		
	1	a 2 kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar	
		visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote,	
	1	informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 8 meses da data final de	
F 500	W.C.	consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	D4 7.94
5.600	KG	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	R\$ 5,86
	1	Produto obtido pela moagem do grão de milho. Deverá ser fabricado a partir de	
	1	matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas, enriquecida	
	1	com ferro e ácido fólico. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso.	
	1	Embalagem primária: pacote de 500g a 1 kg. Rotulagem nutricional obrigatória.	
	1	As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência,	
		data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade:	
	1	mínimo de 4 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados	
	1	a partir da entrega do produto.	
	L	i i gunt f thatte	1





400	Unid	(016) 3301 - 1936 documentoslicitacao@educararaquara.com FLOCOS DE MILHO SEM TRAÇOS DE LEITE, GLÚTEN, SOJA E	R\$ 62,33
100	Cina	OVOS Ingredientes (pode conter): milho e bicarbonato de sódio. Não pode	114 02,00
	•	conter leite de vaca. Não pode conter soja. Não pode conter glúten. Não pode	
		conter ovo. Embalagem primária: pacote de 150g. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações	
		sobre alergênicos. Validade: mínimo 9 meses da data final de consumo constante	
		na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
5.000	KG	LENTILHA Tipo 1, grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, com	R\$ 26,77
3.000	KO	ausência de umidade, sujidades, parasitas e larvas. O fornecedor deve se	Κφ 20,77
		responsabilizar pela troca do gênero em eventuais rompimentos de soldas da	
		embalagem e quando este apresentar impurezas e materiais estranhos.	
		Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 6 meses da data final de consumo constante na embalagem,	
47.000	VC	contados a partir da entrega do produto.	D¢ 54.22
47.000	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO Produto obtido por	R\$ 54,22
		desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana. Deve	
		manter integralmente seus nutrientes, sob a forma do leite em pó uniforme sem	
		grumos, de coloração creme branco e claro, com sabor e odor agradável, não	
		rançoso. Deverá ser de boa solubilidade, sem adição de soro de leite e agentes	
		conservantes. Preparação instantânea, deve conter no mínimo os minerais Ferro	
		e Zinco e as vitaminas A, B2, B6, C, D e PP. Com ausência de sujidades,	
		parasitas e larvas. Deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de	
		primeira qualidade e apresentar fluidez característica. Isento de gorduras trans.	
		Composição centesimal aproximada: proteínas: de 25g a 26g, lipídios: de 25g a	
		26g, glicídios: de 38g a 39g, ferro: 16,1 mg, zinco: 8,0 mg, Vit. A: 715,3mcg. O	
		produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o	
		carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: saco plástico atóxico de 1 kg.	
		Rendimento mínimo: 7,5 litros por Kg. Rotulagem nutricional obrigatória. As	
		informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data	
		de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	
		Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na embalagem,	
		contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser	
		apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA	
3.500	KG	LEITE EM PO ISENTO DE LACTOSE Produto obtido por desidratação do	R\$ 88,60
		leite de vaca integral e apto para alimentação humana, tratado com enzima	
		lactase. Pode conter vitaminas (A, C e D), estabilizantes (citrato de sódio,	
		trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio) e emulsificante	
		lecitina de soja. Não pode conter lactose. O produto deve conter o número do	
		registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF.	
		Embalagem primária: lata/pct de 300g a 500g. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações	
		sobre alergênicos. Validade: mínimo 2/3 da data final de consumo constante na	
		embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
5.000	PCT	LOURO em folhas, desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes,	R\$ 12,13
		conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de	





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

		polietileno atóxico, contendo 7 a 20 gramas. As informações no rótulo devem	
		estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 4 meses da data final de	
		consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto	
1.700	Unid	MACARRÃO SEM OVOS, SEM GLÚTEN E SEM TRAÇOS DE LEITE	R\$ 8,74
1.700	Oilid	DE VACA TIPO PARAFUSO Massa alimentícia de arroz tipo parafuso,	КФ 0,/4
	•	produto não fermentado, obtido pelo beneficiamento da farinha de arroz e	
		submetido ao processo de extrusão com adição de corantes naturais cúrcuma e	
		urucum, farinha de arroz e emulsificante INS 471. Alergênicos: não contém	
		glúten. Pode conter derivados de soja. Embalagem primaria: produto	
		acondicionado em embalagem de polietileno contendo 500g. Secundaria: fardo	
		de polietileno contendo 24 pacotes de 500g. Prazo de validade mínima 9 meses	
		a partir da data de fabricação.	
4.000	KG	MACARRÃO SEM OVOS TIPO AVE MARIA Produto a base de sêmola de	R\$ 11,08
	110	trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma,	214 22,00
		obtido da sêmola de trigo, resultante do processo de empasto e amassamento	
		mecânico, cortado no formato tipo Ave Maria. Sem adição de ovos (sendo	
		permitido apenas traços) e isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. O	
		produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em	
		condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas,	
		químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser	
		fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e de	
		parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá	
		se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou "papa". Embalagem	
		primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional obrigatória. As	
		informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data	
		de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo	
		de 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir	
		da entrega do produto.	- h
25.000	KG	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO Produto a base de sêmola de	R\$ 11,49
		trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,. Resultante do processo de empasto e	
		amassamento mecânico, cortado no formato tipo Parafuso. Sem adição de ovos	
		(sendo permitido apenas traços) e isento de corantes artificiais, sujidades e	
		parasitas. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e	
		transportado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem	
		substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto	
		final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e de parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante,	
		o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou "papa".	
		Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	
		Validade: mínimo de 12 meses da data final de consumo constante na	
		embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
3.000	KG	MACARRÃO COM VEGETAIS TIPO PARAFUSO Produto a base de	R\$ 20,18
3.000		farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de espinafre	ΣΨ Ξυ,10
		desidratado em pó, beterraba em pó e feijão em pó, podendo conter corantes	
		naturais. Resultante do processo de empasto e amassamento mecânico, cortado	
		no formato tipo Parafuso. Sem adição de ovos (sendo permitido apenas traços)	
L	1	(27140 permitted upon unique)	I





		(010) 3501 - 1950 documentosicitacao@educararaquara.com	
		e isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas. O produto deve ser obtido,	
		processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não	
		produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou	
		biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir	
		de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e de parasitas. Após o	
		preparo conforme instruções do fabricante, o produto deverá se apresentar solto,	
		sem formação de aglomerados ou "papa". Embalagem primária: saco plástico	
		atóxico de 400g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo	
		devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número	
		de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 8 meses da data	
		final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do	
		produto.	
8.000	KG	MACARRÃO PENNE SEM OVOS Produto a base de sêmola de trigo	R\$ 11,54
		enriquecida com ferro e ácido fólico,. Resultante do processo de empasto e	
		amassamento mecânico, cortado no formato tipo penne. Sem adição de ovos	
		(sendo permitido apenas traços) e isento de corantes artificiais, sujidades e	
		parasitas. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e	
		transportado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem	
		substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto	
		final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de	
		matéria terrosa e de parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante,	
		o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou "papa".	
		Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	
		Validade: mínimo de 12 meses da data final de consumo constante na	
		embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
1.600	KG	MACARRÃO LETRINHAS SEM OVOS Produto a base de sêmola de trigo	R\$ 11,96
		enriquecida com ferro e ácido fólico,. Resultante do processo de empasto e	
		amassamento mecânico, cortado no formato letrinhas do alfabeto. Sem adição	
		de ovos (sendo permitido apenas traços) e isento de corantes artificiais, sujidades	
		e parasitas. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e	
		transportado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem	
		substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto	
		final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de	
		matéria terrosa e de parasitas. Após o preparo conforme instruções do fabricante,	
		o produto deverá se apresentar solto, sem formação de aglomerados ou "papa".	
		Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	
		Validade: mínimo de 12 meses da data final de consumo constante na	
		embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
5.800	PCT	MANJERICÃO DESIDRATADO: desidratado, sem adição de corantes,	R\$ 18,56
		aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em	
		embalagens de polietileno atóxico, contendo 7 a 20 gramas. As informações no	
		rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade,	
		número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 4 meses da	
		data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do	
		produto	
		1 8	





5.000	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA Produto obtido do cozimento de grãos de	R\$ 46,28
3.000	011	milho verde, imersos em salmoura, submetidos a processo tecnológico adequado	ΙΨ 40,20
		e hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua	
		alteração. Embalagem primária: em latas ou poucher 1,7kg. sem adição de sal e	
		açúcar. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem	
		estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote,	
		informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 9 meses da data final de	
		•	
600	KG	consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto MILHO PARA PIPOCA Grãos de milho selecionados, de primeira qualidade,	R\$ 12,60
000	NO	amarelo, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas.	K\$ 12,00
		Embalagem primária: saco plástico atóxico de 500g a 1 Kg. Rotulagem	
		nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com	
		ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre	
		alergênicos. Validade: mínimo 4 meses da data final de consumo constante na	
0.000	T/C	embalagem, contados a partir da entrega do produto.	D# 25 12
8.000	KG	MISTURA PARA O PREPARO DE CHOCOLATE EM PÓ	R\$ 35,13
		Produto preparado com matéria prima de qualidade, composto basicamente de:	
		cacau em pó (50%), açúcar orgânico, e no mínimo as vitaminas A, C, B2, B3,	
		B6. Embalagem primária: saco metalizado de baixa permeabilidade ao vapor	
		d'água, hermeticamente fechados, peso líquido de 1 Kg. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	
		Validade: mínimo de 8 meses da data final de consumo constante na embalagem,	
		contados a partir da entrega do produto.	
1.700	KG	MASSA PARA TAPIOCA. Produto preparado com matéria prima de	R\$ 27,06
		qualidade, composto basicamente de fécula de mandioca e água. Embalagem de	
		500g Devidamente rotulado Validade: mínimo de 4 meses da data final de	
		consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
21.000	KG	MOLHO DE TOMATE Ingredientes: molho de tomate, zero açúcar e zero	R\$ 11,65
		gordura preparado com frutos maduros escolhidos, sem peles e sem sementes e	
		temperos. Ingredientes: polpa de tomate, cebola, amido modificado, sal, alho,	
		salsa, aipo, conservante benzoato de sódio. Não contém glúten. Alérgicos	
		contém derivados de trigo. Especificação técnica características organolépticas	
		aspecto: massa mole; cor: vermelha; cheiro: próprio; sabor: próprio	
		características físicas e químicas teor de sólidos solúveis (0brix): 8 (+ ou - 1)	
		características microscópicas ausência de sujidades, parasitas e larvas .	
		Informação nutricional porção 60g (3 colheres de sopa): valor energético 20	
		kcal, carboidratos 4 g, proteínas 1 g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g,	
		gorduras trans 0 g, fibra alimentar 1 g, sódio 50 mg. Validade 12 meses.	
		Embalagem primária: poliéster transparente + nylon poli transparente. Peso	
		líquido: 1kg a 2,0 kg embalagem secundária: caixa de papelão ondulado	
		resistente lacrado com fita adesiva. Peso líquido 16 kg	
2.500	KG	CACAU EM PO: Ingredientes: cacau em pó fonte de vitaminas e minerais,	R\$ 56,40
		formulado a partir de matérias-primas selecionadas, minerais ferro (pirofosfato	' '
		férrico) e zinco (sulfato de zinco), vitaminas c (ácido ascórbico), b3	
		(nicotinamida), b2 (riboflavina), b6 (cloridrato piridoxina), b1 (nitrato de	
		tiamina) e a (acetato de retinol). Contém glúten. Alérgicos: pode conter aveia,	
		cevada, leite, ovo, soja e trigo. Informação nutricional: porção de 20g (2 colheres	
	<u> </u>	1 22 . and, 1212, 0 10, 50 Ja 2 argo. miorinagao natricionari porquo de 208 (2 comercio	l .





	I	(016) 3301 - 1936 documentoslicitacao@educararaquara.com	
		de sopa) valor energético 46kcal, carboidratos 1,9g, proteínas 4,8g, gorduras	
		totais 2,1g, gorduras saturadas 1,4g, gorduras trans 0g, fibra alimentar 7,3g,	
		sódio 0mg, vitamina a 515mcg, vitamina c 39mg, tiamina (b1) 1,03, riboflavina	
		(b2) 1,15mg, niacina (b3) 13,8mg, piridoxina (b6) 1,15mg, ferro 12mg, zinco	
		6,3mg Embalagem 1kg.	
9.000	UN	ÓLEO DE GIRASSOL REFINADO Puro óleo de girassol refinado, tipo 1,	R\$ 20,81
		sem gordura trans, sem colesterol e isento de conservantes químicos, tendo	
		sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização,	
		clarificação e/ou desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor	
		peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis.	
		Embalagem primária: frasco de plástico atóxico de 900 ml. Rotulagem	
		nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com	
		ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre	
		alergênicos. Validade: mínimo de 4 meses da data final de consumo constante	
		na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	
28.000	UN		R\$ 11,64
28.000	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO Puro óleo de soja refinado, tipo 1, sem	К\$ 11,04
		colesterol, sem gorduras trans e isento de conservantes químicos, tendo sofrido	
		processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação	
		e/ou desodorização. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e	
		deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem	
		primária: frasco de plástico atóxico de 900 ml. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	
		Validade: mínimo de 4 meses da data final de consumo constante na embalagem,	
		contados a partir da entrega do produto.	
7.000	PCT	ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes,	R\$ 13,84
		aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em	
		embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. As informações no	
		rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade,	
		número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 4 meses da	
		data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do	
		produto.	
1.600	Kg	POLVILHO AZEDO Ingredientes: Polvilho, Produto preparado com matéria	R\$ 40,36
		prima de qualidade pacotes de 500g. Devidamente rotulado Validade: mínimo	
		de 4 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir	
		da entrega do produto.	
1.000	Kg	PATE DE ATUM: Ingredientes: composto por no mínimo por: atum, óleo	R\$ 57,93
1.000	1.5	vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros ingredientes que não	ΣΨ 01,900
		descaracterizem o produto. O produto deverá ser isento de glutamato	
		monossódico. Embalagem primária deverá ser em pouch laminado de poliéster,	
		alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo de mínimo	
		de 500g. Validade mínima de 15 meses. Valor nutricional na porção de 12g:	
		proteína mínimo de 1g e carboidrato máximo de 1,2g. Produto deverá ser	
1.000	TZ.	armazenado em temperatura ambiente e não necessitar de refrigeração.	D# 50 50
1.000	Kg	PATE DE FRANGO Ingredientes: composto por no mínimo por: frango	R\$ 56,76
		desfiado, óleo vegetal, água, amido, vinagre, sal, açúcar, ovo e outros	
		ingredientes que não descaracterizem o produto. O produto deverá ser isento de	
		glutamato monossódico. Embalagem primária deverá ser em pouch laminado de	
	1	poliéster, alumínio, nylon e polipropileno, com etiqueta autoadesiva. Contendo	l





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitacao@educararaquara.com

		de mínimo de 500g. Validade mínima de 15 meses. Valor nutricional na porção	
		de 12g: proteína mínimo de 1g e carboidrato máximo de 1,2g.Produto deverá ser	
1		armazenado em temperatura ambiente e não necessitar de refrigeração.	74.00
12.000	KG	SAL REFINADO Produto contendo cloreto de sódio, extraído de fontes	R\$ 3,03
		naturais, com adição de sais de iodo (iodeto de potássio, iodato de potássio ou	
		outro sal de iodo não tóxico), e antiumectante. No rótulo deverá constar a	
		declaração "iodeto" e a declaração do antiumectante adicionados. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições	
		que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou	
		biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir	
		de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa e parasitas.	
		Embalagem primária: saco plástico atóxico de 1 kg. Rotulagem nutricional	
		obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes,	
		procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos.	
		Validade: mínimo 12 meses da data final de consumo constante na embalagem,	
		contados a partir da entrega do produto.	
450	PCT	SEQUILHOS SEM LEITE DE VACA E SEM GLUTEN Ingredientes (pode	R\$ 47,03
		conter): amido de milho e/ou mandioca, açúcar, gordura vegetal de palma, ovos,	
		sal e aromatizante natural. Não pode conter traços de leite de vaca. Não pode	
		conter glúten. Não pode conter soja. Embalagem primária: pacote de 350g.	
		Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar	
		visíveis, com ingredientes, procedência, data de fabricação, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 9 meses da	
		data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do	
		produto.	
23.000	KG	SELETA DE LEGUMES Produto cozido, sem adição de sal e açúcar.	D¢ 20.07
		DEED III DE LEGOTIED TIOCCIO COLICO, SCIII COIÇÃO CO SCII O COCCOI.	R\$ 20,87
	110	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não	K\$ 20,87
			K\$ 20,87
		Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg	K\$ 20,87
		Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses.	ŕ
4.100	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas	R\$ 20,87
		Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de	ŕ
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e	ŕ
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos,	ŕ
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no	ŕ
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem	ŕ
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As	ŕ
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem	ŕ
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data	ŕ
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo	ŕ
4.100	LAT A	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA.	R\$ 53,08
	LAT	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA. TRIGO PARA QUIBE Grão de trigo integral, quebrado e torrado. O produto	ŕ
4.100	LAT A	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA. TRIGO PARA QUIBE Grão de trigo integral, quebrado e torrado. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições	R\$ 53,08
4.100	LAT A	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA. TRIGO PARA QUIBE Grão de trigo integral, quebrado e torrado. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou	R\$ 53,08
4.100	LAT A	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA. TRIGO PARA QUIBE Grão de trigo integral, quebrado e torrado. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir	R\$ 53,08
4.100	LAT A	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA. TRIGO PARA QUIBE Grão de trigo integral, quebrado e torrado. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria terrosa, sujidades, parasitas e	R\$ 53,08
4.100	LAT A	Ingredientes: Batata, ervilha, cenoura e antioxidante metabissulfito de sódio. não contém glúten. alérgicos: contém dióxido de enxofre. peso líquido. Embalagem primária (pacote) - 2,5kg. Embalagem secundária (caixa) - 6 pacotes de 2,5kg totalizando 15kg. PRAZO DE VALIDADE 09 (nove) meses. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descascadas mecanicamente, eviceradas e livres de nadadeiras e cauda, pré-cozidas em óleo comestível. Aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos de sardinha, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos. O produto deve conter o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e o carimbo de inspeção do SIF. Embalagem primária: aproximadamente lata de 850g. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 12 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. Juntamente com a amostra deverá ser apresentado o registro de rótulo do produto no SIF/MAPA. TRIGO PARA QUIBE Grão de trigo integral, quebrado e torrado. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir	R\$ 53,08





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP

(016) 3301 - 1936 | documentoslicitação@educararaquara.com

1.700	Kg	ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo 5 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto. UVA PASSA. Produto na cor escura e sem semente. Ingredientes: uva passa	R\$ 87,23
8.500	UN	escura, embalagem de 500g	D¢ 7.02
8.500	UN	VINAGRE Ácido acético obtido mediante fermentação acética de vinho branco ou tinto. Sem adição de açúcares, sem corantes, sem essências. O produto deve ser obtido, processado, embalado, armazenado e transportado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que alterem a qualidade do produto final. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas. Embalagem primária: frasco de plástico atóxico de 750 ml. Rotulagem nutricional obrigatória. As informações no rótulo devem estar visíveis, com ingredientes, procedência, data de validade, número de lote, informações sobre alergênicos. Validade: mínimo de 8 meses da data final de consumo constante na embalagem, contados a partir da entrega do produto.	R\$ 7,93

2 - DAS AMOSTRAS

02.01. As amostras devem ser entregues conforme os termos expostos no item X do edital.

3 - DAS ENTREGAS

03.01. As entregas devem ser cumpridas de acordo com os termos do item XVIII do edital e da cláusula do contrato.

Araraquara, 09 de maio de 2023

FERNANDA GONÇALVES NASCIMENTO

Gerência de Abastecimento e Alimentação Escolar





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com



	CER	ENDEREÇO	TELEFONE
1	C.E.R. Adelina Leite Amaral	Av. Santa Maria, 30 - CEP. 14.810-045 - Vila Vicentina	3322-8808
2	C.E.R. Álvaro Waldemar Colino	Rua Jorge Nicolau Lauand, 700 - CEP. 14.810-310 - Jardim das Estações	3339-6099
3	C.E.R. Amélia Fávero Manini	Rua Atilio Bonetti, 720 - CEP. 14.807-270 - Jd. Água Branca	3333-5876
4	C.E.R. Ângelo Lorenzeti	Rua Carlos Bersanetti Filho "Ninin", 150 - CEP: 14811-630 - Jardim Altos de Pinheiros II	33247387 33311887
5	C.E.R. Antonio Custódio de Lima	Av. Manoel Fernandes Cadina, s/n° - CEP: 14808-271 - Victório De Santi	3334-2235
6	C.E.R. Antonio Tavares Pereira Lima	Av. Nossa Sra. Aparecida, 307 - CEP. 14.811-400 - Jardim Pinheiros	3337-9751
7	C.E.R. Anunciata Lia David	Av. Remo Frontarolli, 254 - CEP. 14.808-518 - Hortensias	3334-2183
8	C.E.R. Carmelita Garcez I	Rua Itália, 859 - CEP 14800-240 - São José	3322-7044
9	C.E.R. Carmelita Garcez II	Rua Expedicionários do Brasil, 556 - CEP. 14.800-230 - São José	3322-4844
10	C.E.R. Concheta Smirne Mendonça	Av. São José, 1.870 - CEP. 14.800-410 - Quitandinha	3332-6890
11	C.E.R. Cyro Guedes Ramos	Rua Padre Duarte, 3492 - CEP. 14802-215 - Santa Angelina	3311-6799
12	C.E.R. Dona Cotinha de Barros	Rua dos Estados, 1.061 - CEP. 14.811-073 - Jardim Brasil	3337-9417
13	C.E.R. Eduardo Borges Coelho	Rua Dr. Aldo Cariani, 245 - CEP. 14.801-970 - Morumbi	3311-6843
14	C.E.R. Eloá do Valle Quadros	Rua D. Pedro I, 1.362 - CEP. 14.810-108 - Vila Xavier	3322-6675
15	C.E.R. Eudóxia Pinto Ferraz	Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 230 - CEP. 14.811-460 - Parque São Paulo	3339-6116
16	C.E.R. Eugênio Trovatti	Dr. Nilo Rodrigues da Silva s/n° - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada	3335-6202
17	C.E.R. Eunice Bonilha Toledo Piza	Rua Martiniano P. dos Santos, s/nº - CEP. 14.810-448 - Jardim Brasília	3324-8769
18	C.E.R. Honorina Comelli Lia	Av. Luiz Dosualdo, 170 - CEP. 14.806-191 - Imperador	3324-8795
19	C.E.R. Madre Maurina	Assentamento Monte Alegre VI – CEP. 14.812-000	9262-6222 9963-5791





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

20	C.E.R. Jacomina Filipi Sambiase	Av. Romulo Lupo, 875 - CEP. 14.801-700 - Jardim Universal	3311-6880
21	C.E.R. Jose Alfredo Amaral Gurgel	AV. Nelson Fernandes, s/n- JD ADALBERTO ROXO	3339-5004
22	C.E.R. José do Amaral Velosa	Rua Cândido Portinari, 861 - CEP. 14.810-255 - Jardim Paulistano	3337-9384
23	C.E.R. José Pizani	Rua Domingos Paulo Real, 347 - CEP. 14.807-300 - Yolanda Opicie	3322-8647
24	C.E.R. Judith de Barros Batelli	Rua Prof. Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto, s/n° - CEP. 14.806-373 - Selmi Dei III	3324-6418
25	C.E.R Leatrice Rodrigues Affonso	Rua Presidente João Belchior Marques Goulart, S/N - Pq Gramado Ii	3322-3441
26	C.E.R. Leonor Mendes de Barros	Rua São Bento, 1.993 CEP. 14.801-300 - Centro	3331-1135
27	C.E.R Maria Apparecida de Azevedo Bozutti	Rua Dr. José Rodrigues dos Santos CEP 14.806-467 - Jardim Indaiá	3324-8084
28	C.E.R. Maria Barcarolla Filié	Rua Capitão José Sabino Sampaio, 1.689 CEP. 14.807-060 - Melhado	3322-7875
29	C.E.R. Maria da Glória Fonseca Simões	Av. Dorival Arlindo Falcone, 234 - CEP. 14.805-165 - Jardim Maria Luiza	3331-1529
30	C.E.R. Maria Enaura Malavolta Magalhães	Av. Padre Miguel Pocce, s/n° CEP. 14.804-112 - Vale do Sol	3331-1499
31	C.E.R. Maria José Pahin da Porciúncula	Rua Lourenço Rolfsen, s/nº - CEP. 14.802-228 - Iguatemi	3333 3368
32	C.E.R. Maria Pradelli Malara	Rua Dr. José de Freitas Madeira, 491 - CEP. 14.806-303- Selmi Dei I	3324-8071
33	C.E.R. Maria Renata Lupo Bó	Av. José Antônio A. Filpi, 780 - CEP. 14.804-112 Cecap	3332-7047
34	C.E.R. Marialice Lia Tedde	Rua Mário Barbugli, 985 - CEP. 14.808-390 - Jardim Cruzeiro do Sul	3334-2267
35	C.E.R. Padre Bernardo Plate	Av. Francisco Sampaio Peixoto, 581 - CEP. 14.800-530 - Jardim Santa Lúcia	3322-7346
36	C.E.R. Padre Mário Cavaretti Filho	Av. Antônio Ângelo Zendron, s/nº - CEP. 14.8011-600 - Altos de Pinheiros	3337-9515
37	C.E.R. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro	Av. Carlos de Angeli, s/n CEP. 14.801-970 - Vale do Sol	3311-6888
38	C.E.R. Rosa Broglio Zanin	Av. Darci dos Santos Bezerra, 185 - CEP: 14808-565 Iedda	3331-2332





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



39	C.E.R. Rosa Ribeiro Stringhetti Rua Jurupema, 387 CEP. 14.811-254 - Jardim América				
40	C.E.R. Rubens Cruz 1	Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III	3324-0962		
41	C.E.R. Rubens Cruz 2	Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III	3324-0996		
42	C.E.R. Waldyr Alceu Trigo	C.E.R. Waldyr Alceu Trigo Fazenda Bela Vista, s/n – CEP. 14.801-970			
43	C.E.R. Zilda Martins Pierri	Av. Prof. Gustavo Fleury Charmilot, s/n - CEP. 14.804-012 - Jardim Paraiso	3336-2290		
44	C.E.R. Prof. José Ênio Casalecchi Av. Olimpio Bolzan, s/n esquina R. José Luiz Pio - Laura Molina				
45	C.E.R. Pref. Clodoaldo Medina	Av Lazaro Machado, s/n esquina R Henque João B. Crisci Jardim do Vale	331-6488		
46	C.E.R. Prof. Lourdes Apparecida Carvalho Prada	Rua Maria do Carmo Ferreira Granato, s/n - esquina Av Carlos Alberto Fragnanini Valle Verde	3324-0651		
47	C.E.R Hellé Nice Pinto Passos	.R Hellé Nice Pinto Passos Avenida Francisco Inácio de Godoy Zerbinatti, s/n – Jardim São Rafael.			
	EMEF	ENDEREÇO	TELEFONE		
1	EMEF E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese	ENDEREÇO Av. Alziro Zarur, s/n - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III	3324-3420		
1 2		3	3324-3420 3324-2887 3335-6202		
1 2 3	E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese	Av. Alziro Zarur, s/n - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III	3324-3420 3324-2887		
	E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese E.M.E.F. Eugênio Trovatti E.M.E.F. Gilda Rocha de Mello e	Av. Alziro Zarur, s/n - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III Av. Bento Aranha do Amaral s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada	3324-3420 3324-2887 3335-6202 3335-0873 3324-8816		
3	E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese E.M.E.F. Eugênio Trovatti E.M.E.F. Gilda Rocha de Mello e Souza	Av. Alziro Zarur, s/n - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III Av. Bento Aranha do Amaral s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada Av. Clovis Van Dick, s/n - CEP.14.806-456 - Jardim Indaia	3324-3420 3324-2887 3335-6202 3335-0873 3324-8816 3324-8806 3334-2224		
3	E.M.E.F. Altamira Amorim Mantese E.M.E.F. Eugênio Trovatti E.M.E.F. Gilda Rocha de Mello e Souza E.M.E.F. Henrique Scabello	Av. Alziro Zarur, s/n - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III Av. Bento Aranha do Amaral s/nº - CEP 14812-000 - Bueno de Andrada Av. Clovis Van Dick, s/n - CEP.14.806-456 - Jardim Indaia Av. Remo Frontarolli, 4.050 CEP. 14.808-518 - Hortências	3324-3420 3324-2887 3335-6202 3335-0873 3324-8816 3324-8806 3334-2224 3332-2411		





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



			3331-2087
8	E.M.E.F. Maria de Lourdes Silva Prado	Assentamento Monte Alegre VI - CEP. 14.812-000	9262-6222 9963-5791
9	E.M.E.F. Olga Ferreira Campos	Av. Romulo Lupo, 775 CEP. 14.801-700 - Jardim Universal	3336-0544 3336-5538
10	E.M.E.F. Rafael de Medina	Rua Adalgisa D. Michetti, 1.240 - CEP. 14.807-262 - Jardim Eliana	3333-7090 3322-2611
11	E.M.E.F. Ricardo de Castro Caramuru Monteiro	Av. Carlos de Angeli, s/n – CEP 14.804-199 - Vale do Sol	3331-4171 3335-5526
12	E.M.E.F. Rubens Cruz	Av. Dr. José Logatti, s/n° - CEP. 14.806-344 - Selmi Dei III	3324-2613 3324-3258
13	E.M.E.F. Ruth Villaça Correia Leite Cardoso	Av. Dr Arlindo Falcone, 268 - CEP. 14.805-263 - Jardim Maria Luiza	3331-4632
14	E.M.E.F. Waldemar Saffiotti	Rua Mário Barbugli, 1.015 CEP. 14.808-378 - Jardim Cruzeiro do Sul	3322-0783 3332-4275
15	E.M.E.F. Edmilson de Nola Sá	Av. Leonardo Gomes, s/ nº - Pq. Res. Laura Molina	3336-3180
16	N.E.J.A Nucleo de Educação de Jovens e Adultos - Irmã Edith	Rua Voluntários da Pátria, nº. 2154 – Centro - Araraquara/SP CEP 14810-320	3333-2967
	CECS	ENDEREÇO	TELEFONE
1	C.E. Alescio Gonçalves dos Santos	Av. Projetada, 21- CEP. 14811-400 - Jardim Pinheiros	3339-5991
2	C.E. Fundecitrus	Av. Otávio Micelli, 248 CEP. 14.807-046 - Melhado	3334-2257
3	C.E. Piaquara - Prof. Lecticia Vitta Filpi	Rua Bahia, nº 872 – CEP. 14.810-170 - Vila Xavier	3337-9631
4	Escola Municipal de Dança Iracema Nogueira	Av. Vicente Jeronimo Freire, 22 - CEP. 14.810-038 - Vila Xavier	3301-1929





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5	C.E. Rubens Cruz - Ranchinho	RUA DR. MIGUEL COUTO, N°13 - CEP. 14.806-162– JARDIM DO BOSQUE	3331-2272
6	C.E. Gilda Rocha de Mello e Souza	Av. Queiroz Filho, 1288 – Vila Harmonia	3334-3096
	ENTIDADES	ENDEREÇO	TELEFONE
1	MeiMei Araraquara Centro de Educação Infantil	Av. Barroso, 1238 – CEP 14.801.160 - Centro	3336-5283
2	Centro Comunitário Nossa Senhora do Carmo	Rua João Gurgel, 1871 – CEP: 14.801.405 - Carmo	3336-5586
3	APAE	Av. Cientista Frederico de Marco, 750 – CEP 14.801.040 – Vila Xavier	3305-6000
4	Lar Escola Rita Maria de Jesus	Rua Candido Portinari, 46 – CEP 14.810.255 – Vila Xavier	3337-4760
5	Escola Espírita Euripedes Barsanulfo	Rua Alice Pavão Cariza, 372 – CEP 3331-5960 – Águas do Paiol	3331-5960

	Depósito da Alimentação Escolar	ENDEREÇO	TELEFONE
		Rua Renato Ópice nº 154, bairro Santa Angelina, CEP 14.802-289	3331-6701
1	Depósito da Alimentação Escolar	Responsável: Sebastião Buainain,	3331-1875
		Período das 07h00 às 14h00	3331-1903





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA

DE REFERENCIA.				
FORNECEDOR:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				N.°
CIDADE:		ESTADO:	CEP:	
FONE:		E-mail:		
Dados Bancários	Conta:	Agência:		

LOTE 01							
Quant	Unid	Descritivo	Marca	Valor unit	Valor total		
29.000	KG	Açúcar Refinado					
23.000	Un	Alho Triturado					
1000	KG	Amido De Milho					
140000	KG	Arroz Agulhinha Polido Tipo 01					
1200	KG	Atum Ralado					
11.000	Unid.	Aveia Em Flocos Finos					
5.000	Unid.	Canela Em Pó					
10.000	KG	Canjica Cozida					
6.000	Unid	Bebida A Base De Soja					
10.000	KG	Biscoito Cream Cracker Ou Água E Sal					
5.200	KG	Biscoito Doce Integral Sabor Chocolate – Tipo Maria					
12.500	KG	Biscoito Maisena					
8.000	KG	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabores: Coco/Leite.					
4.000	KG	Biscoito Rosquinha Vegano					
10.000	KG	Biscoito De Polvilho					
2.000	Pct	Biscoito De Arroz					
1.800	Unid.	Bolo De Baunilha Sem Traços De Leite Sem Glúten					
6.900	KG	Cereal Milho Com Chocolate					
2.500	KG	Coco Ralado Sem Açucar.					
2.800	UN	Ervilha Em Conserva.					
8.500	KG	Extrato De Tomate:					
11.000	KG	Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico					
4.500	KG	Farinha De Mandioca.					
3.000	KG	Farinha De Milho					
48.000	KG	Feijão Carioca.					
6.000	KG	Feijão Preto					
15.000	KG	Feijão Cozido					





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

3.000	UN	Fermento Em Pó Químico			
		Flocos De Milho Açucarados, Enriquecido Com			
7.200	KG	Vitaminas E Minerais			
5 600	T.C	Fubá De Milho Enriquecido Com Ferro E Ácido			
5.600	KG	Fólico			
400	** ' 1	Flocos De Milho Sem Traços De Leite, Glúten, Soja			
400	Unid.	E Ovos.			
5.000	KG	Lentilha			
47.000	KG	Leite Em Pó Integral Instantâneo			
3.500	KG	Leite Em Pó Isento De Lactose.			
5.000	PCT	Louro			
1 700	T Indial	Macarrão Sem Ovos, Sem Glúten E Sem Traços De			
1.700	Unid	Leite De Vaca Tipo Parafuso			
4.000	KG	Macarrão Sem Ovos Tipo Ave Maria			
25.000	KG	Macarrão Sem Ovos Tipo Parafuso			
3.000	KG	Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso			
8.000	KG	Macarrão Penne Sem Ovos			
1.600	KG	Macarrão Letrinhas Sem Ovos			
5.800	PCT	Manjericão Desidratado			
5.000	UN	Milho Verde Em Conserva			
600	KG	Milho Para Pipoca			
8.000	KG	Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó			
1.700	KG	Massa Para Tapioca.			
21.000	KG	Molho De Tomate			
2.500	KG	Cacau Em Po:			
9.000	UN	Óleo De Girassol Refinado			
28.000	UN	Óleo De Soja Refinado			
7.000	PCT	Orégano			
1.600	Kg	Polvilho Azedo			
1.000	Kg	Pate De Atum.			
1.000	Kg	Pate De Frango			
12.000	KG	Sal Refinado			
450	PCT	Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten			
23.000	KG	Seleta De Legumes			
4.100	Lata	Sardinha Em Óleo Comestível			
2500	KG	Trigo Para Quibe			
1.700	Kg	Uva Passa.			
8.500	UN	Vinagre			
		Valor global estimado do lote:	R\$ 12.372	.738,50	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Local e data Identificação do responsável/cargo





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO III DECLARAÇÃ	O DE ENQ	UADRAM	ENTO CO	MO ME OU EPP	•
A empresa	, inscrita	a no CNPJ/	MF sob n.°		_, com
sede na Rua/Av.					
015/20232, Processo 2005/20232, r					
no uso de suas atribuições legais, de	eclara, sob as	s penas da l	ei penal e ci	vil, que está classi	ficada
como Microempresa - ME, Emp	presa de Pe	equeno Por	te – EPP	ou Microempreer	ıdedor
Individual - MEI, comprometende	o-se ainda a	a informar	caso deixe	de ser enquadra	ıda na
condição atual, nos termos da lei.					
	Local	e data			
	ificação do r		_		
ANEXO IV DECLARAÇÃ	O DE INEX	KISTÊNCI	A DE FATO	O IMPEDITIVO	ı
Pregão Presencial N° 015/20232 -	Processo N	i°: 2005/202	232		
Declaro, sob as penas da lei e pa	ara o fim esp	ecífico de l	nabilitação n	a presente licitaçã	io, que
a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX	ζ:				
a) Não está sujeita a suspensã	io temporári	ia de seu d	ireito de par	rticipar de licitaçõ	šes ou
contratar com a Administra	ção Pública	, por sançã	o aplicada n	ios termos do arti	go 87,
inciso III, da Lei nº 8.666, d	-				
b) Não está sujeita aos efeitos					
a Administração Pública, no		•			
junho de 1993, ou a qualque		_	=	=	
Declaro, ainda, para os mesmos	-	_	=	=	-
da empresa licitante nem à sua	=		=	=	
integralmente as condições exigida	ıs para sua h	ıabilitação,	nos termos	previstos no edita	ıl e na
legislação em vigor.	_				
Assim sendo, para os fins o	jue se fizere	m de direit	o, e por pos	suir poderes legai	is para
tanto, firmo a presente.					
T1	Local		/		
	ificação do r			OG DEOLUGIEC	O DE
ANEXO V DECLARAÇÃO DE			NAMENIE	OS REQUISITO	12 DE
A ammuoso	HABILI	-	inganita	no CNDI/ME o	o h n 0
A empresa, com se					
declara, sob as penas da lei penal e		-			_
ucciara, soo as penas ua iei penai e	civii, que c	rampre pier	1amente 08 l	equisitos de Habii	mayao

Local e data Identificação do responsável/cargo

para o presente certame.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	, inscrita	no CNPJ/	MF sob n.°	,	com sede	na Rua/Av.
, em	/	, a partici	par do Pregã	io Presencial	nº 015/202	232, Processo
2005/20232, neste ato rep	resentada por	(representa	nte/sócio/pro	curador), no	uso de sua	as atribuições
legais, declara, sob as pen	as da lei pena	al e civil, qu	e cumpre ple	enamente os	requisitos o	de habilitação
para o presente certame r	ia condição de	e Microemp	resa (ME) o	u Empresa d	le Pequeno	Porte (EPP),
estando apta a usufruir do	tratamento fa	vorecido es	tabelecido no	os arts. 42 a	49 da Lei C	Complementar
Federal 123/2006.						
	Local e data					
ANEXO VII DECLARA	,				O INCISO	XXXIII DO
			TUIÇÃO FE			
A empresa						
Rua/Av			• •	_		
Processo 2005/20232, nes	_	_	_	_		
atribuições legais, declara,	sob as penas	da lei, em c	umprimento	ao disposto r	no inciso X	XXIII, do art.
7º da Constituição da Repú		1 0				. 1
ou insalubre e não empreg	a menor de de	ezesseis ano	s, salvo na co	ndıção de m	enor aprend	lız, a partır de
14 anos.						

Local e data Identificação do responsável/cargo

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial nº 015/20232, declara, sob pena da lei, a ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Local e data Identificação do responsável/cargo

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(Este documento é preenchido somente pelo licitante vencedor)

Pregão Presencial nº 015/20232

CONTRATANTE: PREF MUNICIPAL DE ARARAQUARA **CNPJ Nº:** 45.276.128/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Pregão Presencial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem, estão à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Local e data Identificação do responsável/cargo





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XXX-2023 - Livro XX - Folhas nº XXX a XXX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP. 14801-901, através da Secretaria Municipal da Educação, representada pela Sra. Secretária Municipal Sra. CLÉLIA MARA DOS SANTOS, ordenadora de despesa e autoridade competente devidamente designada pelo Decreto Municipal n. 12.447/2021 e pela Portaria n. 27.167/2021, ambos de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

I - DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

01.01. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

01.02. O presente contrato vincula-se ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta vencedora.

II - DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

02.01. Este contrato é regido pela legislação elencada na cláusula II do edital, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

III - DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DO REAJUSTE

- **03.01** O valor da contratação é de R\$ (será preenchido após a homologação).
- **03.02**. O preço indicado no item 03.01 é fixo e irreajustável.
 - **03.02.01.** Após 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de acordo com a variação do IPCA, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela, conforme art. 40, inciso XI da Lei Federal n. 8.666/1993.
 - **03.02.02** O reajuste será precedido obrigatoriamente de solicitação do contratado, acompanhada de memória de cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- **03.02.03** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de itens não previstos na proposta inicial.
- **03.02.04** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
- **03.02.05** O prazo referido no subitem 03.02.04 ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos.
- **03.02.06**. O reajuste deve ser solicitado até a assinatura da prorrogação ou o encerramento da contratação.
- **03.02.07**. Se concedido, o reajuste será formalizado por meio de apostilamento, de acordo com o art. 65, § 8° da Lei Federal n. 8.666/1993.
- **03.02.08**. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- **03.02.09.** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, o reequilíbrio econômico-financeiro, nos casos estritamente previstos na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993
- **03.03. DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - **03.03.01.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
 - **03.03.02**. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.
 - **03.03.02**. Toda prorrogação será precedida de autorização pela autoridade competente

IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

04.01. Os recursos financeiros para atender as despesas da contratação serão do Município de Araraquara/SP e correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob os números 910 10.05.3.3.90.30.12.361.0110.2.256.01.1100000 e 913

10.05.3.3.90.30.12.365.0110.2.256.01.1100000.

V - DA CESSÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

05.01. O contratado não poderá transferir a outrem as obrigações decorrentes da contratação, sendo vedadas a cessão e a subcontratação.

VI - DA GARANTIA

06.01. Não será exigida garantia.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

VII - DO RECEBIMENTO E DO ARMAZENAMENTO DO OBJETO

07.01. O objeto será recebido mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável que será designado no ato do recebimento.

07.01.01. O recebimento será:

- a) **provisório**, para verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e seu Anexo I;
- b) **definitivo**, após a verificação da qualidade e da quantidade das amostras apresentadas e consequente aceitação pelo servidor responsável.
- **07.01.02.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação, dentro dos limites legais e contratuais.
- **07.02.** O objeto deverá ser guardado e armazenado em local adequado e dotado de condições que impeçam sua deterioração, conforme orientações definidas pelo setor responsável e previstas no edital e seu Anexo I.

VIII – DA ENTREGA

08.01. A(s) entrega(s) do objeto deverão ocorrer conforme os seguintes quantitativos e valores:

	LOTE 01						
Quant	Unid	Descritivo	Marca	Valor unit	Valor total		
29.000	KG	Açúcar Refinado					
23.000	Un	Alho Triturado					
1000	KG	Amido De Milho					
140000	KG	Arroz Agulhinha Polido Tipo 01					
1200	KG	Atum Ralado					
11.000	Unid.	Aveia Em Flocos Finos					
5.000	Unid.	Canela Em Pó					
10.000	KG	Canjica Cozida					
6.000	Unid	Bebida A Base De Soja					
10.000	KG	Biscoito Cream Cracker Ou Água E Sal					
5.200	KG	Biscoito Doce Integral Sabor Chocolate – Tipo Maria					
12.500	KG	Biscoito Maisena					
8.000	KG	Biscoito Doce Tipo Rosquinha Sabores: Coco/Leite.					
4.000	KG	Biscoito Rosquinha Vegano					
10.000	KG	Biscoito De Polvilho					
2.000	Pct	Biscoito De Arroz					
1.800	Unid.	Bolo De Baunilha Sem Traços De Leite Sem Glúten					
6.900	KG	Cereal Milho Com Chocolate					
2.500	KG	Coco Ralado Sem Açucar.					
2.800	UN	Ervilha Em Conserva.					
8.500	KG	Extrato De Tomate:					
11.000	KG	Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico					





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara – SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

3.000	4.500	KG	Farinha De Mandioca.		
48.000 KG					
15.000 KG					
15.000 KG			S .		
3.000			ÿ		
T.200 KG					
Vitaminas E Minerais	3.000	UIV	`		
Fubá De Milho Enriquecido Com Ferro E Ácido Fólico	7.200	KG			
Fólico					
Unid	5.600	KG	<u>^</u>		
Sono Company E Ovos E					
5.000 KG Leite Em P6 Integral Instantâneo 3.500 KG Leite Em P6 Integral Instantâneo 3.500 KG Leite Em P6 Isento De Lactose. 5.000 PCT Louro 1.700 Unid Macarrão Sem Ovos, Sem Glúten E Sem Traços De Leite De Vaca Tipo Parafuso 4.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Ave Maria 25.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 3.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Penne Sem Ovos 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em P6 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 7.000 PCT Orégano <	400	Unid			
47.000 KG Leite Em Pó Integral Instantâneo 3.500 KG Leite Em Pó Isento De Lactose. 5.000 PCT Louro 1.700 Unid Macarrão Sem Ovos, Sem Glúten E Sem Traços De Leite De Vaca Tipo Parafuso 4.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Ave Maria 25.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Desidratado 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.800 PCT Mallo Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Molho De Tomate 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado	5,000	KG			
3.500 KG Leite Em Pó Isento De Lactose. 5.000 PCT Louro 1.700 Macarrão Sem Ovos, Sem Glúten E Sem Traços De Leite De Vaca Tipo Parafuso 4.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Ave Maria 25.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Parafuso 3.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Denne Sem Ovos 1.600 KG Macarrão Denne Sem Ovos 1.600 KG Macarrão Desidratado 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Missas Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano					
5.000 PCT Louro Macarrão Sem Ovos, Sem Glúten E Sem Traços De Leite De Vaca Tipo Parafuso 4.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Ave Maria 25.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Parafuso 3.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Penne Sem Ovos 1.600 KG Macarrão Desnidratado 9.000 9.000 Manjericão Desidratado 9.000 9.000 Milho Verde Em Conserva 9.000 9.000 Milho Para Pipoca 9.000 8.000 KG Milho Para Pipoca 9.000 Milho Para Tapioca. 9.000 9.000 Molho De Tomate 9.000 9.000 Molho De Tomate 9.000					
1.700					
Leite De Vaca Tipo Parafuso					
4.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Ave Maria 25.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 3.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Penne Sem Ovos 1.600 KG Macarrão Letrinhas Sem Ovos 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem	1.700	Unid	1		
25.000 KG Macarrão Sem Ovos Tipo Parafuso 3.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Penne Sem Ovos 1.600 KG Macarrão Letrinhas Sem Ovos 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes <td>4 000</td> <td>KG</td> <td>ı</td> <td></td> <td></td>	4 000	KG	ı		
3.000 KG Macarrão Com Vegetais Tipo Parafuso 8.000 KG Macarrão Penne Sem Ovos 1.600 KG Macarrão Letrinhas Sem Ovos 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível			•		
8.000 KG Macarrão Penne Sem Ovos 1.600 KG Macarrão Letrinhas Sem Ovos 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 1.700 Kg Uva Passa.					
1.600 KG Macarrão Letrinhas Sem Ovos 5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 1.700 Kg Uva Passa.					
5.800 PCT Manjericão Desidratado 5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
5.000 UN Milho Verde Em Conserva 600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
600 KG Milho Para Pipoca 8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.			·		
8.000 KG Mistura Para O Preparo De Chocolate Em Pó 1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
1.700 KG Massa Para Tapioca. 21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
21.000 KG Molho De Tomate 2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.			•		
2.500 KG Cacau em Po: 9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.			*		
9.000 UN Óleo De Girassol Refinado 28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
28.000 UN Óleo De Soja Refinado 7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
7.000 PCT Orégano 1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
1.600 Kg Polvilho Azedo 1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.			-		
1.000 Kg Pate De Atum. 1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
1.000 Kg Pate De Frango 12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.					
12.000 KG Sal Refinado 450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.	1.000	Kg	Pate De Atum.		
450 PCT Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten 23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.	1.000	Kg	Pate De Frango		
23.000 KG Seleta De Legumes 4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.	12.000	KG	Sal Refinado		
4.100 Lata Sardinha Em Óleo Comestível 2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.	450	PCT	Sequilhos Sem Leite De Vaca E Sem Gluten		
2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.	23.000	KG	Seleta De Legumes		
2500 KG Trigo Para Quibe 1.700 Kg Uva Passa.	4.100	Lata	Sardinha Em Óleo Comestível		
1.700 Kg Uva Passa.					
			Č .		
	8.500		Vinagre		





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- **08.02 PRAZO DE ENTREGA:**A entrega será SEMANAL, ÀS TERÇAS-FEIRAS, exceto em feriados, quando deverá ocorrer conforme solicitado, no prazo de até 06 (seis) dias corridos, após solicitação pelo setor de Abastecimento da Alimentação Escolar, devendo as entregas ocorrer PARCELADAMENTE, PONTO A PONTO, isto é, nas dependências das Unidades Escolares e no Depósito da Alimentação Escolar, de acordo com o Anexo I-A do edital, e demais pontos que sejam necessários incluir durante a vigência da contratação, entre as 07h00 as 15h00, pelo período de 12 (doze) meses.
 - **08.02.01.** São vedados o retardamento e a prorrogação imotivados do prazo de execução, salvo nas hipóteses previstas no § 1° do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que não haja penalidade ou fatos imputáveis ao contratado.
 - **08.02.02.** Caso o contratado não entregue o objeto no período determinado sem solicitação de prorrogação de prazo, poderá ocorrer a rescisão da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.
 - **08.02.03.** O prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da expedição da notificação pelo contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n. 8.666/1993 e no Código de Defesa do Consumidor, o contratado deverá, conforme o caso e as orientações do contratante, proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto ou partes dele, caso estejam em desacordo com as especificações do edital e seu Anexo I.
 - **08.02.04.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.
- **08.02.** A entrega deverá ser feita por entregadores uniformizados (calça e jaleco com identificação do fornecedor), com sapatos fechados e antiderrapantes e touca protetora para cabelos.
- **08.03.** O transporte dos produtos deverá ser feito por veículo de transporte com carroceria fechada, devendo, ainda, atender todas as normas da legislação sanitária vigente, relativas ao transporte de produtos alimentícios.
- **08.03.02**. O veículo deverá ainda apresentar certificado de calibração rastreado pela Rede Brasileira de Calibração (RBC-Inmetro).
- **08.04.** O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.
- **08.05.** Durante o período de entregas, amostras do produto poderão ser recolhidas e enviadas para análise para comprovação da qualidade do produto.
- **08.06.** Quando solicitado, os caminhões com os produtos deverão passar por vistoria em hora e local pré-definido antes de se encaminharem aos locais de entrega.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

IX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **09.01.** O pagamento somente será autorizado após aprovação e recebimento definitivo do objeto, na forma da cláusula VII, e encaminhamento da fatura ou nota fiscal pelo contratado.
 - **09.01.01.** A conferência, a fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão a cargo do servidor responsável, que será designado no ato da contratação.
- **09.02**. Aprovado e recebido definitivamente o objeto e atestado o recebimento da fatura ou da nota fiscal, o pagamento ao contratado ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo, acompanhado do atestado de recebimento da fatura ou da nota fiscal.
 - **09.02.01.** Caso seja constatado que o objeto se encontra em desacordo com as especificações do edital e seu Anexo I ou que há irregularidades na fatura ou na nota fiscal, o prazo para pagamento ficará sobrestado até a efetiva reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto ou correção das irregularidades da fatura ou da nota fiscal, conforme o caso, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- **09.03.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo contratante será atualizado "*pro-rata-die*" pelo índice IPCA/IBGE, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança (art. 1°-F da Lei Federal n. 9.494/1997), devidos nas mesmas condições. **09.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.
- **09.05.** Eventual compensação financeira será efetuada à conta do pagamento devido ao contratado.
- **09.06.** Sobre eventuais garantias prestadas pelo contratado e pagamentos a ele devidos, haverá desconto das indenizações por prejuízos causados e de penalizações decorrentes de atrasos e de multas aplicadas.

X - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.01. São obrigações do contratante, além de outras previstas em lei, no edital e seu Anexo I:
 - **10.01.01.** Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, garantidas as prerrogativas legais do regime jurídico administrativo de Direito Público:
 - **10.01.02.** Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistilo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
 - **10.01.03.** Rejeitar, no todo ou em parte, entregas ou fornecimentos executados em desacordo com a contratação;
 - **10.01.04.** Liberar os pagamentos ao contratado, nos termos e condições previstos na cláusula IX:
 - **10.01.05.** Aplicar as penalidades cabíveis, quando for o caso.

XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.01. São obrigações do contratado, além de outras previstas em lei, no edital e seu Anexo I:





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- **11.01.01.** Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **11.01.02.** Cumprir integralmente as cláusulas e obrigações legais, editalícias e contratuais, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, garantida a prévia e ampla defesa:
- **11.01.03.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução da contratação. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da contratação;
- **11.01.04.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- **11.01.05.** Responder pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, ainda que os danos sejam causados por seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- **11.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições ajustadas, os acréscimos ou supressões até os limites previstos no art. 65, § 1° da Lei Federal n. 8.666/1993;
- **11.01.07.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer motivos que impossibilitem a execução da contratação;
- **11.01.08.** Fornecer documentos relativos à execução da contratação, sempre que solicitados pelo Município, podendo a Secretaria Municipal da Educação solicitar a complementação da documentação para sanar eventuais dúvidas.
- Manter durante todo o contrato entregadores devidamente uniformizados (calça e jaleco com a identificação do fornecedor), sapatos fechados e antiderrapantes, e touca protetora para cabelos.
- **11.01.09** Deverá ainda atender todas as normas da legislação sanitária vigente, relativas ao transporte de produtos perecíveis.

XII - DA RESCISÃO

- **12.01.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação enseja a rescisão desta, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, reconhecidos os direitos do CONTRATANTE.
- **12.02.** A rescisão da contratação dar-se-á de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência do contratado.
- **12.03.** Também haverá rescisão de pleno direito por força de alteração estrutural na empresa, de modificação da razão social ou na hipótese de substancial reorganização empresarial, seja





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

via fusão, cisão ou incorporação, desde que coloque em risco a execução da contratação, após constatação do CONTRATANTE pela impossibilidade de continuidade das relações contratuais.

- **12.04.** Caberá, ainda, a rescisão nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/1993, desde que formalmente motivados nos autos do processo administrativo respectivo, assegurada a prévia e ampla defesa.
- **12.05.** A rescisão poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n. 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.
- **12.06.** A rescisão por ato imputável ao contratado acarretará a aplicação de multa equivalente a **10%** (dez por cento) do valor da contratação, independentemente das demais penalidades administrativas cabíveis.
- **12.07.** O ato de rescisão poderá ser objeto de recurso administrativo, desde que seja protocolado na Secretaria Municipal da Educação de Araraquara, situada na Avenida Vicente Jerônimo Freire, n. 22, Vila Xavier Araraquara SP, mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do instrumento do ato social constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), e interposto no prazo legal, observado o rito, o cabimento, as formalidades e todas as demais disposições contidos no art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.

XIII - DAS PENALIDADES

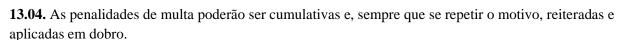
- 13.01. Se o contratado deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no edital ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais e contratuais.
- **13.02**. O contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções de advertência, multa e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- **13.03.** Se, durante o procedimento de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração tipificada pela Lei Federal n. 12.846/2013 como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, deverão ser remetidas à autoridade competente cópias do processo administrativo respectivo, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), na forma da Lei Municipal n. 9.181/2018.





SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara – SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com



13.04.01. As multas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.05. Ocorrendo atraso injustificado na execução da contratação, será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20%** (vinte por cento) do valor total da contratação.

13.05.01. A multa moratória não impede que o Município rescinda unilateralmente a contratação e aplique as demais sanções cabíveis.

- **13.06.** A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto da contratação pelo contratado acarretará a este a aplicação de multa de **10%** (dez por cento) do valor da contratação, sem prejuízo da rescisão e das demais penalidades cabíveis.
- **13.07.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo e, se a penalidade multa for superior ao valor de eventuais garantias prestadas, além da perda destas, responderá o contratado pela diferença restante, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser inscrita em dívida ativa e exigida judicialmente.
- **13.08.** Da intenção de aplicação das penalidades é facultada a prévia e ampla defesa, podendo o interessado exercê-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da intenção. No caso da declaração de inidoneidade, o prazo é de 10 (dez) dias, contados da abertura de vista do processo.
- **13.09.** Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, na forma do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/1993.
- **13.10.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade, podendo relevá-las em caso de ato, omissão ou culpa exclusiva do Município.
- **13.11.** Esgotada a fase recursal e aplicadas as penalidades, serão elas obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município.

XIV - DO FORO

14.01. As partes elegem o foro da Comarca de Araraquara/SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, qualquer que seja a natureza da ação competente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que assinam abaixo.

Araraguara, XX de XXXXXXX de 2023

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

CONTRATADO

CNPJ N°:

TESTEMUNHAS: